



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.1240 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

ATUALIZA VALOR DA URM CONFORME PARAGRAFO ÚNICO
DO DECRETO 1237/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 07/2017, de 11 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor da moeda frente à inflação acumulada;

CONSIDERANDO o índice oficial apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da **URM** – Unidade de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2026, com base na variação do índice INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2025.

§ 1º – O índice de atualização aplicado é de **3,9%** (três inteiros e nove décimos por cento), correspondente ao período acumulado de referência.

§ 2º – Com a aplicação do índice estabelecido no parágrafo anterior, o valor da URM para o ano de 2026 passa a ser de **R\$ 851,57** (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas – MG, aos 09 de janeiro de 2026

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal

